



ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024), na sala de reuniões das comissões desta Casa Legislativa na forma regimental, especificamente contida nos Art.67, 68 e 73 do Regimento Interno. Obedecendo ainda as regras dos Art.76 e seguintes, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Estância. Como Presidente da Comissão, o Vereador Misael Dantas Soares constatou a presença de todos os membros: Vereador Matheus Machado dos Santos, Vereador Tertuliano Pereira da Silva Neto e os respectivos assessores que fazem parte da Comissão. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura das matérias em pauta que será posta para discussão, nomeando para relatar as matérias o vereador Tertuliano Pereira da Silva Neto.

Apresentado o relatório e após discussão das matérias, a comissão chega à conclusão e oferece Parecer Favorável aos Projetos de Lei nº 47/2024 de autoria do vereador Flávio Emídio Brasil Santos, que “**Estabelece prazo Indeterminado para laudo de validade que atesta o Transtorno de Espectro Autista- TEA no âmbito do Município de Estância**”; Projeto de Lei nº 51/2024 de autoria do vereador José Evandro Machado Soares, que “**Dispõe sobre denominação de logradouro: Fica denominada de Rua Maria Caetano, a Rua localizada entre a Estrada que dá acesso à Rodovia Ayrton Senna, no Povoado Manoel Dias, do lado esquerdo, vindo de Estância para o Povoado Manoel Dias, a segunda Rua do lado esquerdo depois da Mercearia Central**”; Projeto de Lei nº 52/2024 de autoria da vereadora Alinete Soares Cardozo, que “**Dispõe sobre a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher**”; Projeto de Lei nº 53/2024 também de autoria da vereadora Alinete Soares Cardozo, que “**Institui o Projeto “Adote uma Lixeira”, visando preservar a limpeza urbana deste Município**” todos esses recebendo o Parecer Favorável pela Comissão, exceto o Projeto de Lei nº 50/2024 de autoria do vereador Flávio Emídio Brasil Santos, que “**Dispõe sobre a proibição da inauguração e entrega de obras incompletas ou que concluídas, não atendam ao fim que se destinam, no âmbito do Município de Estância**”, recebendo portanto Parecer Contrário à matéria apresentada.

Nada mais havendo a tratar, o relator agradeceu os demais membros por acompanhar voto da relatoria. O presidente verificando que não tinha mais pauta para discussão e votação, deu por encerrada a presente reunião, solicitando que todos assinem a ata.

Sala das Comissões, Estância, 03 de julho de 2024.

Ver. Misael Dantas Soares
Presidente

Ver. Matheus Machado dos Santos
Secretário

Ver. Tertuliano Pereira da Silva Neto
Membro

Assessor do Vereador
Misael Dantas Soares

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298 – Fax: (79) 3522-3257.

www.camaradeestancia.se.gov.br